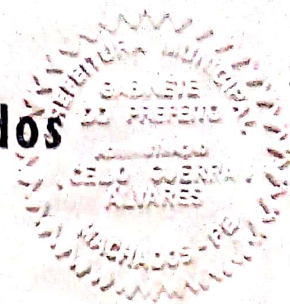




Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados



LEI MUNICIPAL Nº 351/87 de 21.12.87

EMENTA: Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de Cz\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzados), destinados a referir as consignações orçamentária abaixo discriminadas.

1-CÂMARA MUNICIPAL

1.1-CORPO DEL.E SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1. Pessoal Civil..... Cz\$ 120.000,00

2-GOVERNO MUNICIPAL

2.1-SERV.DE ADM.E FINANÇAS

3.1.2.0. Material de consumo..... Cz\$ 60.000,00

2.2-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0. Material de Consumo..... Cz\$ 20.000,00

2.3-SERV.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3.1-SETOR DE SAÚDE

4.1.1.0. Obras e Instalações..... Cz\$ 150.000,00

2.3.2-SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL

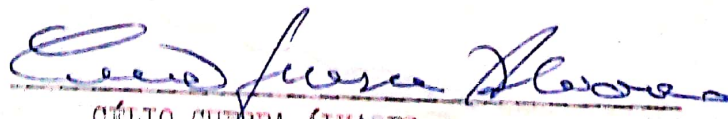
3.2.8.0. PASEP..... Cz\$ 20.000,00

TOTAL - - - - Cz\$ 370.000,00

ART.2º- Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1º, são proveniente do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 11 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1987.


CÉLTO GUERRA ALVARES.
- PREFEITO -